



**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**  
**(Inciso VII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)**

O valor de referência para a aquisição do serviço especificado neste processo é a de menor preço. Após consulta junto ao Farol TCE, bem como com fornecedor local que presta serviços de tal objeto, foi realizada então a análise da pesquisa de preço anexa a este, resultando em um valor total de R\$7.800 (sete mil e oitocentos reais).

Cabe ressaltar que a pesquisa com um único fornecedor **DAURI CRISTÓVÃO MACEDO**, se dá devido o mesmo ser o único prestador de serviços local para tal objeto e que o mesmo possui capacidade para executar o objeto em questão.

Painel, 27 de março de 2024.

---

**Dirceu da Silva Subtil**  
Secretário de Administração e Finanças